

EDITAL Nº 040/2024-DIRCOAV/UNICENTRO **ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA**

O Diretor de Concursos e Avaliação Docente da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no uso de suas atribuições e considerando o contido nas Resoluções nº 019-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023, e nº 020-COU/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2023; e nos Editais nº 185-DIRCOAV/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2023, nº 002-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de janeiro de 2024, nº 003-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2024, nº 006-DIRCOAV/UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2024, nº 007-DIRCOAV/UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2024, nº 012-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de fevereiro de 2024, nº 014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de março de 2024, nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de abril de 2024, nº 028-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de abril de 2024, nº 037-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de abril de 2024, e nº 039-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de maio de 2024, **TORNA PÚBLICO** as orientações aos candidatos, referentes à prova escrita do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Unicentro, a realizar-se no dia 19 de maio de 2024, na forma do previsto no Edital nº 027-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de abril de 2024, e nas disposições seguintes:

1. Os portões das unidades de realização da prova escrita tendem a ser fechados às 8h, desde que o rol de entrada e o portão de acesso à unidade esteja livre, depois do sorteio do respectivo ponto.
2. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial original de identificação.
 - 2.1. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Concurso Público: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
 - 2.2. Documentos digitais de identificação somente são aceitos mediante comprovação de acesso em aplicativo oficial específico (por exemplo: gov.br ou carteira digital) perante a Coordenação do Concurso Público.
 - 2.2.1. Recomenda-se que o candidato tenha em mãos o documento oficial físico original de identificação, para evitar atrasos na aplicação da prova escrita ou da leitura pública.
 3. A prova escrita tem duração de quatro horas, sendo permitida aos candidatos a consulta a livros ou apontamentos nos primeiros trinta minutos, de modo que este tempo de consulta é computado no total da carga horária da prova.
 - 3.1. Durante os primeiros trinta minutos da prova escrita, os candidatos consultam livros e apontamentos já construídos antes da prova escrita e durante o processo de estudo.
 - 3.2. Não é permitida consulta a livros ou apontamentos depois dos primeiros trinta minutos de aplicação da prova escrita.
 - 3.3. Ao candidato que escolher não fazer consulta a livros ou apontamentos, é entregue o caderno da prova escrita, desde que sua carteira contenha somente o documento de identificação, a caneta esferográfica azul ou preta e o lápis.
 - 3.4. O candidato que abdicar da consulta a livros ou apontamentos nos primeiros trinta minutos da prova escrita, passa a escrever apenas no anverso de seu caderno, sendo o verso utilizado apenas para rascunho.
 - 3.5. Ao candidato que escolher realizar consultas a livros ou apontamentos, o caderno da prova escrita é entregue depois de transcorridos os trinta primeiros minutos de prova, ou quando o candidato avisar que terminou as consultas a livros ou apontamentos e guardá-los antes de receber o referido caderno.
 - 3.6. Caso o candidato tenha escolhido fazer consulta a livros ou apontamentos, é vedado realizar rascunhos ou permanecer com o caderno da prova escrita durante os primeiros trinta minutos de consulta a livros ou apontamentos, para que todos os candidatos sejam tratados com isonomia e entre estes não haja vantagem competitiva, sendo entregue o caderno de prova somente depois de transcorridos os primeiros trinta minutos de prova ou a partir do momento em que o candidato guarde o material de consulta e anuncie que iniciará a resolução da prova.
 - 3.7. Não é permitida a utilização de tablets, celulares e outros recursos tecnológicos para consulta a livros ou apontamentos e para a realização da prova escrita, exceto nos casos permitidos por laudo médico, comprovado pelo candidato no processo de inscrição. Em nenhum caso é permitido o acesso à internet para consulta a livros ou apontamentos e para a realização da prova escrita.
 - 3.8. Não é permitida a construção de rascunho durante o período de consulta a livros ou apontamentos.
 4. O caderno da prova escrita contém vinte folhas, devendo o texto definitivo ser transcrito pelo candidato somente no anverso.
 - 4.1. O caderno da prova escrita contém a capa com canhoto de identificação, as orientações preliminares e as vinte folhas com vinte e quatro linhas cada, onde o candidato transcreve no anverso o texto definitivo.
 - 4.2. A prova escrita que contiver identificação, fora do canhoto próprio, caracteriza identificação indevida, o que autoriza a banca examinadora a anular a prova, considerando o princípio da impessoalidade.
 - 4.3. O candidato pode utilizar caneta azul ou preta para realização da prova escrita.
 5. Não são inseridas folhas adicionais ao caderno da prova escrita.
 - 5.1. O caderno da prova escrita, depois de entregue ao candidato, é pessoal e intransferível, de modo que não é possível sua substituição.
 - 5.2. Orienta-se que o candidato não deixe na carteira garrafa com líquido que, acidentalmente, possa inutilizar parte das folhas do caderno da prova escrita.

6. O verso das folhas da prova escrita não são considerados pela banca examinadora no processo de avaliação.
- 6.1. O candidato pode utilizar o verso do caderno da prova escrita para a construção de rascunho, depois de transcorridos os primeiros trinta minutos de consulta a livros ou apontamentos, ou quando o candidato avisar que terminou as consultas a livros ou apontamentos e guardá-los antes de receber o referido caderno.
7. A leitura pública da prova escrita é obrigatória, realizada perante fiscal, na ordem alfabética dos candidatos que realizaram a prova escrita e que estiverem presentes, conforme calendário do quadro constante do subitem 12.2, alínea “a”, do Edital nº 185-DIRCOAV/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2023.
- 7.1. O não comparecimento do candidato na leitura pública de sua prova implica sua eliminação compulsória do concurso.
- 7.2. É facultado ao candidato acompanhar as leituras dos demais concorrentes.
- 7.3. Para que seja garantida a ordem na sala, o candidato permanece presente pelo menos no período compreendido entre o início da leitura pública e a sua respectiva vez.
8. Não é permitida a utilização de boné, relógio e acessórios que gerem suspeição.
- 8.1. O fiscal de sala avisa a cada hora transcorrida do tempo da prova escrita.
9. Durante a realização da prova escrita é permitido somente o consumo de alimentos que estiverem acondicionados em embalagem plástica transparente e água em garrafa transparente e sem rótulo.

Publique-se.
Guarapuava, 3 de maio de 2024.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação Docente.



UNICENTRO